



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 858/2018

“Homenageia a Sra. MARIANA MACIEL DA COSTA denominando a Capela Mortuária do Município de Nossa Senhora do Livramento como sendo Capela Mariana Maciel da Costa e dá outras providências.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em homenagem póstuma, e como forma de reconhecimento a aos relevantes serviços prestados à população do Município de Nossa Senhora do Livramento, fica denominada a Capela Mortuária do Município de Nossa Senhora do Livramento como sendo “CAPELA MARIANA MACIEL DA COSTA”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2018.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal